



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Av. Capitão Ena Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP ,69.304-000
- Boa Vista/RR – Fone (095)621-3108 – Fax (095)621-3101



Resolução nº 004/2010-CUni

*Referenda a Resolução nº 009/2009-GR que
Alterou ad referendum o Regimento Interno do
Comitê de Ética em Pesquisa da UFRR.*

O **PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que foi deliberado em reunião extraordinária do CUni realizada no dia 19 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Referendar a Resolução nº 009/2009-GR, que Alterou *ad referendum* o Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa da UFRR, passado o art. 2º e o art. 4º. inciso I a terem as seguintes redações:

Art. 2º. Ao COEP compete analisar e emitir parecer sobre a realização de pesquisas em qualquer área do conhecimento que envolva seres humanos, seguindo as Propostas de Diretrizes Éticas Internacionais para Pesquisas Biomédicas Envolvendo Seres Humanos (Conselho das Organizações Internacionais das Ciências Médicas – CIOMS/OMS, Genebra, 1982 e 1983) e a resolução 196 do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 4º. São atribuições do COEP, conforme a Resolução nº 196/96 CONEP:

I- analisar projetos e protocolos de pesquisa (inclusive os multicêntricos, interdisciplinares e interdepartamentais) envolvendo seres humanos, células, tecidos e/ou líquidos biológicos para experimentação;

Art. 2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista-RR, 19 de maio de 2010.

Prof. Dr. Roberto Ramos Santos
Presidente do CUni